O Vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO Nº 1276/2022**

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova um muro de arrimo na Rua: Alceu Galize, próximo ao numeral 170, rua sem saída no bairro: Cachoeira.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 14/10/2022 as 10:02:39.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=136757&c=2G69IO.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 14/10/2022 as 10:02:39.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=136757&c=2G69IO.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico a proposição, haja vista que na referida rua já possui uma cerca, porém, com a deterioração do material, alguns pilares estão caindo e transeuntes estão danificando a cerca, para se esconderem, causando transtorno e medo para os moradores da região.

Cabe indicar que a localização se encontra num estado de erosão preocupante, causando receio para moradores conforme o anexo deixa claro.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Outubro de 2022.

**Sebastião Valter Fernandes**
**VEREADOR**



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 14/10/2022 as 10:02:39.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=136757&c=2G69IO.